# FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

# A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito			
<ul><li>1.1. Denominação</li><li>1.2. Endereço</li><li>1.3. Contactos</li></ul>	Oney Bank - Sucursal em Portugal Av. José Gomes Ferreira, nº 9 - Sala 01 - 1495-139 Algés Tel.: 214 126 868 (Chamada para a rede fixa nacional)/ Fax: 214 126 899 Email: apoiocliente@oney.pt		
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)			
<ul><li>2.1. Denominação</li><li>2.2. Endereço de correspondência</li><li>2.3. Contactos</li></ul>	Não aplicável		
3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)			
<ul><li>3.1. Denominação</li><li>3.2. Endereço de correspondência</li><li>3.3. Contactos</li><li>3.4. Tipo de intermediário</li></ul>	Não aplicável		
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)			

Conservatória Registo Comercial

980569214

Banco de Portugal

## 5. Data da FIN

4.1. Registo comercial

4.2. Número de registo4.3. Autoridade de supervisão

# B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
<ul><li>1.1. Designação comercial do produto</li><li>1.2. Categoria</li></ul>	Linha de Crédito Oney Linha de crédito (revolving)
2. Montante total de crédito	

## 3. Condições de utilização

Por transferência do montante total de crédito para a conta bancária do Titular, a pedido deste, após aprovação pelo Oney.

# 4. Duração do contrato (meses)

Meses (Prazo de reembolso indicativo, para primeira utilização)

5	Reen	nhalea	do	crédito
J.			uU	GIGUILU

E 1	Modalid:	20 00	roombol	~~
20 1	IVIOGAIIG:	20e 0e	reemnon	$\leq 0$

5.2. Regime de prestações

Normal, por Débito Direto

Prestações fixas em função do montante de crédito ou prestações variáveis, em função do crédito utilizado, por opção do consumidor (por defeito, são aplicadas em prestações fixas).

<ul><li>5.3. Montante da prestação</li><li>5.4. Número de prestações (se aplicável)</li></ul>	Montante do Crédito	Prestação*	Última prestação de acerto	Prazo de reembolso indicativo
	€	€	€	meses
	* Ao valor das prest a Utilização de Cré	-	esce o Imposto do Se	lo sobre
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal			
5.6. Imputação (se aplicável)	Não aplicável			
6. Contrato coligado (se aplicável)				
6.1. Bem e serviço	Não aplicável			
6.2. Preço a pronto	Não aplicável			
7. Garantias				
Não aplicável				

## Reembolso antecipado

- 8.1. Comissão de reembolso antecipado
- 8.2. Condições de exercício

Não existe comissão de reembolso antecipado.

O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado ao Oney em suporte duradouro. A liquidação antecipada só será considerada após o recebimento, pelo Oney, do respetivo comprovativo de pagamento.

# C. CUSTO DO CRÉDITO

- 1.1. Taxa de juro nominal (TAN)
- 1.2. Regime de taxa de juro
- 1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa
  - 1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)
  - 1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)
  - 1.3.3. Spread Inicial (se aplicável)
  - 1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)
- 1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável
  - 1.4.1. Identificação do indexante
  - 1.4.2. Valor do indexante na data da FIN
  - 1.4.3. Spread
  - 1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa

%

Taxa de Juro Fixa

Não aplicável

Não aplicável

Não aplicável

A taxa de juro nominal e o montante de quaisquer outros encargos, e consequentemente a TAEG, podem ser alteradas, se as condições de mercado ou alterações legislativas o impuserem. Tal alteração será comunicada antes da sua entrada em vigor.

Não aplicável

# Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

**TAEG** % para um limite de crédito de 1.500€ pago em 12 meses. TAN %

## 3. Encargos incluídos na TAEG

- 3.1. Valor total dos encargos
- 3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG
  - 3.2.1. Comissão de abertura de contrato (se aplicável)
- 3.2.2. Comissão de processamento de prestação (se aplicável)
- 3.2.3. Anuidades (se aplicável)

€

Não aplicável Não aplicável

Não aplicável

- 3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)
- 3.2.5. Impostos (se aplicável)
- 3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distânica (se aplicável)
- 3.2.7. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)
- 3.2.8. Custos Conexos (se aplicável)
  - i. Custos com contas de depósito à ordem
  - ii. Custos com meio de pagamento
  - iii. Outros custos
  - iv. Condições de alteração dos custos

(...)

Não aplicável

0,1410% de Imposto do Selo sobre o Crédito, nos termos da verba 17.2.4 da TGIS; 4% de Imposto do Selo sobre os Juros, nos termos da Verba 17.3.1 da TGIS.

Não aplicável

Não aplicável

Não aplicável

## 4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

- 4.1. Seguros exigidos
- 4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:
- 4.1.2. Descrição:
  - i. Designação do produto
  - ii. Periodicidade de pagamento
  - iii. Prémio de seguro previsível
  - iv. Outros custos do seguro
- 4.2. Outros contratos exigidos

Não aplicável

Não aplicável

# 5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

Não aplicável

## 6. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável

## 7. Custos por falta de pagamento

- 7.1. Taxa de juro de mora
- 7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora
- 7.3. Outros encargos (se aplicável)

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

Até 3% ou outra mais elevada consentida por lei, a acrescer à taxa de juro contratual.

Em caso de falta de pagamento atempado de qualquer quantia devida pelo(s) Titular(es) ao Oney e sobre as importâncias em mora, durante o tempo em que se verifique.

Encargos pela falta de pagamento atempado da dívida		
Taxa de juros de mora	Taxa de juros contratual + 3%	
Comissão pela recuperação de valores em dívida <sup>(1)</sup>	4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*)	

- (1) Acresce Imposto do Selo 4%
- \* Os valores indicados são os previstos na data de entrada em vigor do DL nº. 58/2013 de 8 de maio, sendo os mesmos atualizados anualmente nos termos da lei

Suspensão da utilização do crédito. Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito. Pagamento de todos os encargos que o Oney incorra pelo não pagamento atempado da dívida. Pagamento de todas as despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ ou solicitadores, em que o Oney venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

## D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

#### 1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

# 2. Rejeição do pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

# 3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

## 4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato

4.2. Lei aplicável ao contrato

4.3. Foro competente

Lei Portuguesa

Lei Portuguesa

Tribunal competente definido nos termos da lei aplicável

## 5. Resolução de litígios (se aplicável)

Pode ser exercido por via judicial, através do Banco de Portugal (www.clientebancario.bportugal.pt, Banco de Portugal – Apartado 2240, 1106-001 Lisboa) ou através de outros meios de resolução de litígios alternativos que o Oney tenha aderido ou venha a aderir.

## 6. Idioma (se aplicável)

Português

## 7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas até